



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 354/2010,

de 17 de novembro de 2.010.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE UMA MÁQUINA DE ESTEIRA USADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação, através de concorrência Pública, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, de uma máquina de esteira usada, de marca Fiat, Tipo A 17 B, ano 1980, com lâmina, movida a diesel, Cadastrada no Livro de Registro de Patrimônio desta Municipalidade sob nº 1566.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

*P M* de Paulistânia, 17 de novembro de 2010.

**Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**  
*Prefeito Municipal*

**REGISTRO:**

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 354/2010, em fls. 30, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

*P M* de Paulistânia, 17 de novembro de 2.010.

**ANTONIO VENANCIO RODRIGUES**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*